

**UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA**

**EDITAL Nº 083/2025 – PRAC/UCPEL - PROCESSO SELETIVO PARA
INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO - MODALIDADE
PRESENCIAL E SEMIPRESENCIAL – 2026/1**

A Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade Católica de Pelotas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo 2026/1, nos formatos de Redação *online*, ENEM e Reescolha, destinado ao ingresso nos cursos de graduação presenciais da UCPEL, no 1º semestre de 2026, estabelecendo as normas e condições que o regem.

1. CURSOS E VAGAS

O presente Processo Seletivo da Universidade Católica de Pelotas-UCPEL, será realizado em três formatos, Redação *online*, ENEM e Reescolha, com oferta total de vagas para ingresso no primeiro semestre letivo do ano de 2026, distribuídas conforme descrito a seguir:

Cursos	Turno(s)	Grau	Vagas	Formato de Oferta	Atos de Autorização e Atos de Reconhecimento
Arquitetura e Urbanismo ⁽¹⁾	Noturno	Bacharelado	40	Presencial	Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 87 de 27/02/2025, DOU 28/02/2025
Biomedicina ⁽¹⁾	Noturno	Bacharelado	60	Semipresencial	Autorizado pela Portaria SERES/MEC nº612, de 11/09/2025, DOU de 12/09/2025.
Ciência de Dados e Inteligência Artificial	Noturno	Bacharelado	40	Semipresencial	Autorizado pelo Conselho Universitário pela Resolução nº 622, publicada em 02/10//2025
Direito ⁽¹⁾⁽²⁾	Noturno	Bacharelado	50	Presencial	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº 387, de 13/08/2024, DOU 14/08/2024
Enfermagem ⁽¹⁾	Noturno	Bacharelado	40	Presencial	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº948 de 30/08/2021, DOU 31/08/2021
Engenharia Civil ⁽¹⁾	Noturno	Bacharelado	40	Semipresencial	Autorizado pela Portaria SERES/MEC nº612, de 11/09/2025, DOU de 12/09/2025.
Engenharia Elétrica ⁽¹⁾	Noturno	Bacharelado	40	Semipresencial	Autorizado pela Portaria SERES/MEC nº612, de 11/09/2025, DOU de 12/09/2025.
Estética e Cosmética ⁽¹⁾	Noturno	Tecnologo	60	Semipresencial	Autorizado pela Portaria SERES/MEC nº612, de 11/09/2025, DOU de 12/09/2025.
Farmácia ⁽¹⁾	Noturno	Bacharelado	40	Presencial	Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 110, de 04/02/2021, DOU 05/02/2021.

Filosofia - Bacharelado	Noturno	Bacharelado	30	Presencial	Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 152, de 21/06/2023, DOU 22/06/2023
Fisioterapia ⁽¹⁾	Noturno	Bacharelado	30	Presencial	Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 110, de 04/02/2021, DOU de 05/02/2021.
Fonoaudiologia ⁽¹⁾	Noturno	Bacharelado	40	Presencial	Autorizado pelo Conselho Universitário pela Resolução nº 617, publicada em 24/09/2025
Nutrição ⁽¹⁾	Noturno	Bacharelado	40	Semipresencial	Autorizado pelo Conselho Universitário pela Resolução nº 616, publicada em 24/09/2025
Odontologia ⁽¹⁾	Integral	Bacharelado	40	Presencial	Reconhecimento homologado pela Portaria nº 891, publicada no DOU de 21/09/2022.
Pedagogia⁽¹⁾	Noturno	Licenciatura	60	Semipresencial	Autorizado pela Portaria SERES/MEC nº612, de 11/09/2025, DOU de 12/09/2025.
Psicologia ⁽¹⁾	Noturno	Bacharelado	60	Presencial	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº 948, de 30/08/2021, DOU de 31/08/2021.
Serviço Social ⁽¹⁾	Noturno	Bacharelado	60	Semipresencial	Autorizado pela Portaria SERES/MEC nº612, de 11/09/2025, DOU de 12/09/2025.
Teologia	Noturno	Bacharelado	30	Presencial	Reconhecido pela Portaria nº 824, de 22/11/2018, DOU 26/11/2018.

Notas Explicativas

- (1) Algumas disciplinas e/ou práticas do curso podem ser ofertadas em turno diverso do curso.
 (2) As atividades de práticas jurídicas são oferecidas, exclusivamente, no turno diurno e/ou aos sábados.

2. OFERTA DOS CURSOS

2.1. As disciplinas a serem cursadas em regime de dependência podem ser ofertadas em turnos diferentes de funcionamento dos cursos.

2.2. Todos os cursos relacionados no presente Edital serão ofertados exclusivamente em sua sede, na cidade de Pelotas.

2.3. Os cursos presenciais ofertados neste Edital poderão conter até 30% (trinta por cento) de sua carga horária na modalidade de Ensino a Distância (EaD), em conformidade com o Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, que regulamenta a oferta de educação a distância em cursos de graduação por instituições de educação superior.

2.4. Os cursos semipresenciais oferecidos neste Edital, incluem atividades presenciais, atividades síncronas mediadas por tecnologia e atividades online assíncronas, em conformidade com a legislação vigente e as diretrizes institucionais.

3. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

O preenchimento das vagas no presente Processo Seletivo se dará segundo os três formatos disponibilizados aos(as) candidatos(as), estando assim distribuído, pela ordem:

1º) Processo Seletivo – Redação Online: 40% (quarenta por cento) das vagas por curso, pela ordem decrescente do grau obtido na redação.

2º) Processo Seletivo – ENEM: 50% (quarenta por cento) das vagas por curso, pela ordem decrescente da média final obtida pelo(a) candidato(a) no ENEM.

3º) Processo Seletivo – Reescolha: 10% (dez por cento) das vagas por curso, pela ordem decrescente da média final obtida pelo(a) candidato(a) nos processos seletivos informados no item 3.3. do presente Edital.

3.1. Em não havendo o preenchimento das vagas em qualquer dos cursos integrantes do presente Processo Seletivo, conforme acima estabelecido, essas poderão ser redistribuídas entre os(as) candidatos(as) dos demais processos seletivos previstos, acima nominados, à critério da UCPEL.

3.2. A UCPEL reserva-se o direito de suspender o processo seletivo para cursos que não tenham preenchido o mínimo de 85% das vagas, com candidatos(as) inscritos(as) e/ou matriculados(as), computados os três formatos previstos neste item 3.

3.2.1. Em havendo tal suspensão do processo, o(a) candidato(a) poderá optar por outro curso, se assim o desejar, desde que haja vaga disponível.

4. PROCESSO SELETIVO: MODALIDADES, PÚBLICOS-ALVOS E CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1. Processo Seletivo - Redação online: dirigido ao público em geral, onde realizam prova de redação em Língua Portuguesa, de forma online e contínua, com temas da atualidade.

4.1.1. A avaliação da redação é com nota, de zero a dez, sendo aprovado aquele que obtiver nota igual ou superior a dois.

4.2. Processo Seletivo - ENEM: dirigido ao público que tenha realizado o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) no período compreendido entre os anos de 2020 e 2025.

4.2.1. O candidato deverá informar, na inscrição, o ano em que participou do ENEM, sendo aprovado aquele que houver atingido média igual ou superior a 200 (duzentos) pontos no referido exame.

4.2.2. Devido à determinação expressa na Portaria nº. 391, de 07 de fevereiro de 2002, do Ministério da Educação, candidatos(as) que obtiverem “grau zero” na redação, estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo - ENEM.

4.3. Processo Seletivo - Reescolha: dirigido ao público que tenha prestado Vestibular de Verão, Vestibular de Inverno ou Vestibular Agendado na UCPEL, no período entre os anos de 2024 e 2025.

4.3.1. O candidato não poderá ter concretizado o vínculo institucional com a UCPEL, isto é, não poderá ter realizado matrícula em curso de graduação.

4.4. O candidato que preencher as condições necessárias para inscrição em uma ou mais das formas descritas nos itens 4.1, 4.2 e 4.3, poderá fazê-lo, se assim o desejar, realizando uma inscrição de cada vez, sendo todas válidas.

4.4.1. Caso realize mais de uma inscrição válida, o candidato poderá optar pelo mesmo curso ou por cursos distintos em cada uma delas.

4.5. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação da data de realização da prova e/ou das condições de cada um dos demais formatos de processo seletivo, que poderão ser diários.

5. INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições estarão abertas no período entre 15/10/2025 e 10/03/2026, exclusivamente pela internet, no Portal do Inscrito, endereço eletrônico <https://ingresso.ucpel.edu.br/>, para candidatos que tenham concluído ou estão em vias de concluir o Ensino Médio até a data prevista para a entrega de documentos, no ato da matrícula.

5.2. Antes de realizar a inscrição é imprescindível que o candidato leia atentamente o presente Edital, de forma a conhecer todas as normas e esclarecer as dúvidas relativas aos procedimentos que envolvem o Processo Seletivo, bem como as fases que decorrem desse processo desde a inscrição inicial até o final da matrícula na UCPEL.

5.3. O ato da inscrição representa a solicitação para a participação no presente Processo Seletivo, com a indicação prévia do formato desejado - Processo Redação *online*, ENEM ou Reescolha, e do curso pretendido pelo candidato e, simultaneamente, a solicitação implica no conhecimento de todas as normas presentes neste Edital, não cabendo ao candidato quaisquer recursos quanto às normas nele contidas.

5.4. No ato da inscrição, o candidato deverá informar todos os dados solicitados no Portal do Inscrito - <https://ingresso.ucpel.edu.br/>, sendo de sua inteira responsabilidade o correto preenchimento dos dados solicitados no Portal do Inscrito. A UCPEL não se responsabilizará por contatos, cujos dados tenham sido omitidos ou estiverem incompletos ou informados erroneamente.

6. PROVA online – REDAÇÃO *online*

6.1. Para a realização da prova *online*, na forma de redação em Língua Portuguesa, no ato da inscrição, o candidato tem como última etapa da inscrição, o campo para realizar a prova de redação.

6.1.1. Para dar início imediato a realização dessa prova, o candidato deverá clicar em “Iniciar Prova”.

6.1.2. O tempo de duração da prova *online* – Redação em Língua Portuguesa é de duas horas, a partir do acesso ao ambiente da prova, sem qualquer possibilidade de prorrogação.

6.1.3. Se o candidato não desejar realizar a prova de redação no momento informado, poderá fazê-lo em outra oportunidade, acessando no Portal do Inscrito - <https://ingresso.ucpel.edu.br/>, dentro do prazo estipulado no item 5.1 do presente edital.

6.1.4. Se no período de tempo decorrido entre a data da inscrição e a de realização da prova de redação, as vagas para o curso pretendido pelo candidato estiverem esgotadas, ele não mais poderá realizar a prova para esse curso, mas poderá optar por outro curso do seu interesse, se nele houver vaga disponível. Do contrário, será eliminado do Processo Seletivo - Redação *online*.

6.2. O candidato é o responsável exclusivo por prover seus próprios recursos tecnológicos para a realização da prova *online* – redação em Língua Portuguesa.

6.3. Não será permitido, durante a realização da prova *online*, consultar *sites*, materiais complementares, fotografar a prova e compartilhar informações sobre ela, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

6.4. Ocorrendo algum problema técnico durante a realização da prova, como instabilidade na Internet ou o sistema reiniciar, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato, imediatamente, com a UCPEL através do e-mail vestibular@ucpel.edu.br.

6.5. Na redação, o candidato desenvolverá o tema proposto, redigindo uma dissertação de 500 (quinhentos) a 3.500 (três mil e quinhentos) caracteres, desenvolvendo a argumentação de seu texto com ideias relacionadas ao tema escolhido e suficientes para abrangê-lo, observando o encadeamento lógico das orações, períodos e parágrafos e a adequada progressão no desenvolvimento do assunto.

6.6. A UCPEL, para a seleção dos candidatos, fará a verificação de conhecimentos e habilidades intelectuais, evidenciados na elaboração do texto dissertativo, segundo os seguintes critérios:

1º) Expressão Linguística: adequação da linguagem (norma culta, riqueza e precisão vocabular); convenções ortográficas (ortografia, acentuação, hífen, aspas, separação silábica, maiúsculas e minúsculas); morfossintaxe (concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, acento indicativo de crase, uso e colocação de pronomes, uso dos tempos verbais, paralelismo, ambiguidade estrutural) e pontuação (A – organização frasal e B – uso produtivo);

2º) Estrutura: externa (elementos formais de um texto) e interna (encadeamento lógico de orações, períodos e parágrafos; sequência no desenvolvimento do assunto e progressão (início, desenvolvimento e conclusão), estrutura frasal de sentido claro, coesão e coerência);

3º) Qualidade discursiva do texto dissertativo: Unidade temática – toda a problematização e questionamento propostos devem estar vinculados ao assunto desenvolvido; Objetividade – conjunto objetivo de ideias que dão sentido aos conceitos e argumentos da dissertação; Concretude

6.7. Receberão “grau zero” às redações que se afastarem inteiramente do assunto, fugirem à tipologia do texto pedido.

6.8. Devido à determinação expressa na Portaria nº. 391, de 07 de fevereiro de 2002, do Ministério da Educação, candidatos que obtiverem “grau zero” na redação, estarão automaticamente eliminados(as) do Processo Seletivo - Redação *online*.

6.9. Durante o processo de correção da prova *online* – Redação em Língua Portuguesa, havendo constatação de plágio na redação, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo.

6.10. O candidato que, durante a sua realização da prova *online* – Redação em Língua Portuguesa, utilizar ou tentar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, será eliminado do processo seletivo.

6.11. Em função da natureza do presente processo seletivo, não será concedida vista e/ou revisão da prova de redação, não cabendo, portanto, qualquer espécie de recurso.

7. RESULTADOS

7.1. Os resultados ficam disponíveis diretamente no Portal do Inscrito - <https://ingresso.ucpel.edu.br/>, conforme segue:

7.1.1. Redação online: em até 48 horas, após a realização da prova, desde que o candidato tenha concluído todas as etapas previstas no processo seletivo;

7.1.2. Enem e Reescolha: em até 48 horas, após a realização da inscrição, desde que o candidato tenha concluído todas as etapas previstas no processo seletivo.

8. MATRÍCULA

8.1. Para efetuar a matrícula, a qual estará disponível **a partir de 16/10/2025** no Portal do Inscrito - <https://ingresso.ucpel.edu.br/>, o candidato deverá cumprir todas as etapas previstas a seguir:

- a) Pré-matrícula (preenchimento dos dados pessoais);
- b) Pagamento da taxa de matrícula;
- c) Envio de documentação de matrícula;
- d) Cadastro do fiador (preenchimento dos dados pessoais);
- e) Envio da documentação do fiador (caso o fiador cadastrado seja casado, será necessário também anexar documentação do seu cônjuge);
- f) Aceite dos Termos de Matrícula e assinatura eletrônica do documento, pelo candidato e fiador via TAE.

8.1.1. Candidato menor de 18 anos, deverá preencher os dados relativos ao(a) seu(sua) responsável legal.

8.2. Os documentos do candidato (originais digitalizados) necessários para matrícula são:

- a) Certidão de Estado Civil (Nascimento ou Casamento);
- b) Documento de Identificação com foto (RG, CNH);
- c) CPF (se não houver no documento de identificação);
- d) Comprovante de Residência Atual (últimos 3 meses);
- e) Certificado de Alistamento Militar (sexo masculino);
- f) Título de Eleitor;
- g) Foto 3x4.
- h) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- i) Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

6.4. Documentos do fiador e do cônjuge, se houver (originais digitalizados):

- a) Certidão de Estado Civil (Nascimento ou Casamento);
- b) Documento de Identificação com foto (RG, CNH);
- c) CPF (se não houver no documento de identificação);
- d) Comprovante de Residência Atual (últimos 3 meses).

→ **OBSERVAÇÃO:** Em caso de candidatos estrangeiros, deverão anexar os mesmos documentos listados acima, porém, traduzidos para a língua portuguesa, além do documento de validação do ensino médio emitido pelo órgão competente.

8.2. É de responsabilidade do candidato acompanhar o processo de matrícula através do Portal do Inscrito, pois havendo algum problema com a documentação, o retorno será dado neste canal.

8.3. O não cumprimento de todas as etapas do item 8. e seus subitens até o dia 17/03/2026, implicará no cancelamento automático da matrícula e a consequente perda da vaga.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1. A UCPEL reserva-se o direito de realizar outros Processos Seletivos, além dos descritos no presente Edital, por meio de provas agendadas, tantos quantos forem necessários para o preenchimento das vagas remanescentes.

10.2. Os candidatos participantes deste Processo Seletivo, em qualquer de suas formas indicadas no item 3 do presente Edital, ficam cientes de que a opção pelo curso desejado está sujeita à disponibilidade de vagas.

10.2.1. Esgotadas as vagas para algum curso, encerra-se o processo seletivo na data desse esgotamento e, eventuais inscrições realizadas em datas posteriores, serão automaticamente canceladas, podendo o candidato optar por outro curso, se assim o desejar, desde que haja vaga disponível.

10.3. A UCPEL está credenciada, em nível nacional, no Programa Universidade para Todos - PROUNI.

10.4. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou informações oficiais que vierem a ser publicados pela UCPEL em qualquer dos seus canais de comunicação.

10.5. Outras informações sobre este Processo Seletivo poderão ser obtidas no site do Vestibular e/ou através do e-mail vestibular@ucpel.edu.br.

10.6. Situações imprevistas e casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Católica de Pelotas.

Secretaria da Reitoria da Universidade Católica de Pelotas, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.



Prof.ª Dr.ª. Moema Nudilemon Chatkin
Pró-Reitora Acadêmica da UCPEL